



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 725 DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

**"Autoriza a abertura de Crédito Especial".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder a Fundação Rural Vale do Macacu, Auxílio Financeiro de Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS para fazer face as despesas de divulgação de XII Exposição Agropecuária do Município de Cachoeiras de Macacu.**

**ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes com o Auxílio de que trata o artº. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 1992.**

**CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal**